



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 2003/2000

**"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NA ÁREA QUE ESPECIFICA."**

Kleber Corrêa de Souza, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

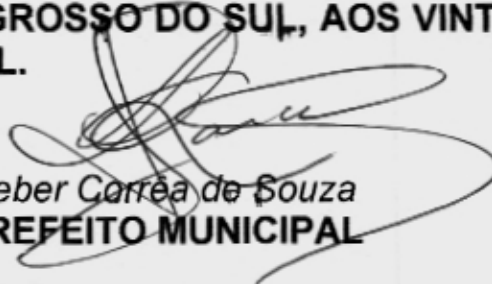
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência na área urbana da sede do Município de Mundo Novo-MS, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para os fins de direito e de implementação de ações e atendimento às famílias atingidas pela intempérie se abateu sobre a referida área, na tarde do dia 19 de novembro de 2000.

Art. 2º - Fica a **Comissão Municipal de Defesa Civil** constituída pelo **Decreto nº 2002/2000**, autorizada a efetuar o cadastramento das famílias e de suas necessidades, com a elaboração do relatório pertinente, em caráter de urgência, para fins de providências a serem desencadeadas pelos Governos Municipal, Estadual e Federal, nas respectivas esferas de atuação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS
DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL.**


Kleber Corrêa de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO O PROGRESSO
EDIÇÃO Nº 8135, EM 24/11/2000
